

AVISO N.º 50/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do presente aviso no site oficial do Município de Celorico da Beira, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários da 6.ª Edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

- Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL;
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;
- Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

| Ref. ^a Estágio | N.º de Estágios | Nível de Qualificação | Designação da Licenciatura |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|--|
| A | 1 | 6 | Licenciatura em Gestão |
| B | 1 | 6 | Licenciatura em Direito |
| C | 1 | 6 | Licenciatura em Arquitetura |
| D | 1 | 6 | Licenciatura em Dietética e Nutrição |
| E | 1 | 6 | Licenciatura em Animação Sociocultural |

Cofinanciado por:



3. Planos de Estágio

Os estagiários desenvolverão, no decurso do seu estágio, entre outras, as seguintes atividades:

Ref.^a A – Gestão

- O presente estágio tem como principais objetivos o estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica;
- Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários;
- Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários;
- Investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades.

Ref.^a B – Direito

- O presente estágio tem como principais objetivos a realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, elaboração de pareceres e informações sobre interpretação e aplicação da legislação.

Ref.^a C - Arquitetura

- O presente estágio tem como principais objetivos o exercício de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processo inerentes à área de atividade de Arquitetura.

Ref.^a D - Dietética e Nutrição

- O presente estágio tem como principais objetivos o estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, em indivíduos ou grupos, na comunidade ou em instituições, incluindo a avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com as respetivas regras científicas e técnicas.

Ref.^a E - Animação Sociocultural

- O presente estágio tem como principais objetivos planejar, organizar, promover e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, desportivo, social e recreativo, em contexto institucional, na comunidade, tendo em conta o serviço em que está integrado e as necessidades do grupo e dos indivíduos, com vista a melhorar a sua qualidade de vida e a qualidade da sua inserção e interação social.

Cofinanciado por:



4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos Estágios

Município de Celorico da Beira.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção dos Estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

Cofinanciado por:



9.1. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilidades Académicas (HA);
- Classificação Final Obtida (CFO);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP) / 4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA) - onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, que será valorada de acordo com o seguinte:

- Licenciatura – 10 valores;
- Mestrado – 15 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Classificação Final Obtida (CFO) - será considerada a nota final de curso, de acordo com o seguinte: 1 valor por cada valor obtido na nota final de curso (CFO mínima = 10 valores).

Formação Profissional (FP) - será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para a área específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos seguintes termos:

- Sem formação na área – 10 valores (base de valoração);
- Iniciativas formativas com duração ≤ 1 semana (35 horas, 5 dias): 1 valor por cada iniciativa, a acrescer à base de 10 valores;
- Iniciativas formativas com duração > 1 semana (35 horas, 5 dias): 2 valores por cada iniciativa, a acrescer à base de 10 valores.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Experiência Profissional (EP) - neste parâmetro, apenas será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções na área específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos seguintes termos:

- Sem experiência – 10 valores;
- Com experiência até 3 meses – 12 valores
- Com experiência até 6 meses – 14 valores
- Com experiência até 9 meses – 16 valores
- Com experiência de 1 ano – 18 valores
- Com experiência > 1 ano – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual, com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, considerando-se os fatores de apreciação a seguir indicados:

- Experiência profissional (EP);
- Capacidade de comunicação (CC);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Motivação e interesse profissional (MIP).

É avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

| NÍVEL CLASSIFICATIVO | VALORAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA INDIVIDUAL |
|----------------------|--|
| Elevado | 20 |
| Bom | 16 |
| Suficiente | 12 |
| Reduzido | 8 |
| Insuficiente | 4 |

Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = (EP + CC + RI + MIP) / 4$$

Cofinanciado por:



A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual equivale a desistência do procedimento.

9.3. Classificação Final (CF)

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (60\%)} + EI \text{ (40\%)}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019 de 10 de abril, em situações de igualdade na lista de ordenação final entre dois ou mais candidatos, têm preferência os candidatos:

- 1.º Residentes na área do Município de Celorico da Beira;
- 2.º Que tenham concluído a Licenciatura em estabelecimentos de Ensino Superior do Distrito da Guarda;
- 3.º Candidatos com data de nascimento mais antiga.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no site oficial do Município de Celorico da Beira.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site oficial do Município (www.cm-celoricodabeira.pt) acompanhado, obrigatoriamente, de *Curriculum Vitae* e de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, designadamente:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Fotocópia do Certificado de conclusão do Curso de Licenciatura ou de Mestrado Integrado onde conste a média;

Cofinanciado por:



- Fotocópia do Certificado de Mestrado ou Doutoramento, se aplicável;
- Fotocópia de Certificados de Formação Profissional, que comprovem o número de horas de formação, se aplicável;
- Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em suporte de papel, utilizando um dos seguintes meios:

- Pessoalmente, todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, no Gabinete de Apoio ao Executivo, na Câmara Municipal;
- Por correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Celorico da Beira, Rua Sacadura Cabral, n.º 39, 6360-350 Celorico da Beira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada, constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri

Ref.º A – Gestão

Presidente: Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;

1.ª Vocal Efetiva: Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.ª Vocal Efetiva: Elisabete Católico Figueiredo Mimoso, Técnica Superior de Gestão de Empresas;

1.ª Vocal Suplente: Aurora da Conceição Gomes Monteiro Ascensão, Técnica Superior de Gestão de PME's;

2.º Vocal Suplente: João Paulo Alves Pereira, Técnico Superior de Informática de Gestão.

Cofinanciado por:



Ref.^a B – Direito

- Presidente:** Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;
- 1.º Vogal Efetiva:** Helena Maria Cabral Lages, Advogada (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- 2.º Vogal Efetiva:** Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal Suplente:** Tiago Alexandre Dias dos Santos Silva, Chefe de Gabinete do Presidente;
- 2.º Vogal Suplente:** Sandra Maria de Almeida da Silva Dias, Técnica Superior de Educação.

Ref.^a C – Arquitetura

- Presidente:** Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;
- 1.º Vogal Efetiva:** Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- 2.º Vogal Efetivo:** Ivo Ricardo Ramos Lourenço Borrego, Técnico Superior de Arquitetura;
- 1.º Vogal Suplente:** Cristina Alexandra Freire Martins, Técnica Superior de Engenharia Civil;
- 2.º Vogal Suplente:** Maria Gracinda Carvalho Pinto, Técnica Superior de Engenharia Civil.

Ref.^a D – Dietética e Nutrição

- Presidente:** Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;
- 1.º Vogal Efetiva:** Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- 2.º Vogal Efetivo:** Ricardo Jorge Fernandes Pinto, Técnico Superior em Ciências de Desporto;
- 1.º Vogal Suplente:** Teresa Maria Nunes Pacheco, Técnica Superior de Serviço Social;
- 2.º Vogal Suplente:** Celita da Silva Cardoso, Técnica Superior de Serviço Social.

Ref.^a E – Animação Sociocultural

- Presidente:** Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;
- 1.º Vogal Efetiva:** Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- 2.º Vogal Efetiva:** Catarina Vanessa Andrade dos Santos Mimoso, Técnica Superior de Comunicação e Relações Públicas;
- 1.º Vogal Suplente:** Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior em Comunicação Social;
- 2.º Vogal Suplente:** João Carlos da Silva Morgado, Técnico Superior de Turismo.

Cofinanciado por:



14. Notificação dos candidatos

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *Curriculum Vitae* (sendo da responsabilidade do candidato a indicação correta do respetivo endereço) e através do site oficial do Município de Celorico da Beira (www.cm-celoricodabeira.pt).

Município de Celorico da Beira, 01 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel da Fonseca Ascensão

Cofinanciado por:

